

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 954 DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

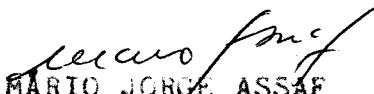
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir Crédito Especial no montante de até R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) , para fazer face à despesa contida na Lei Municipal nº 946/94, de 29 de agosto de 1994, que concede Subvenção Social ao Centro de Estudos Projeto Papucaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO, 12/setembro/1994.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal